



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 04/2026/GUR/REI/IFTO, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

OFERTA DA DISCIPLINA ISOLADA 'ESTRADAS' DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS* GURUPI DO IFTO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 1/2015/REITORIA/IFTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o edital de abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas disponíveis em Disciplina Isolada de Estradas do Curso de Graduação Presencial do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital regulamenta os procedimentos e critérios para a oferta da disciplina Isolada 'Estradas' do curso Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi do IFTO, de acordo com o previsto no Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações (ODP).
- 1.2. Em conformidade com o disposto no artigo 70 da ODT e respectivos parágrafos, em casos excepcionais, é facultado a cada *Campus* ofertar disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:
 - 1.3. disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro *campus*);
 - 1.4. infraestrutura física; e atender ao regulamentado no PPC.
 - 1.5. Os casos excepcionais de que trata o subitem 1.2 serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.
 - 1.6. As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência de Ensino do *campus*.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Caracteriza-se como disciplina curricular isolada uma unidade curricular da estrutura regular do curso de graduação, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão inscrever-se para a seleção da Disciplina Curricular Isolada os estudantes que estejam regularmente matriculados no curso Engenharia Civil e que atendam o pré-requisito da disciplina, caso tenha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser enviada ao e-mail cbec.gurupi@ifto.edu.br do dia 27/01/2026 até às 23h59min do dia 28/01/2026.

4.2. O e-mail deve ter como assunto: "**Inscrição em disciplina isolada de Estradas**"

4.3. No corpo do e-mail o estudante deve colocar o nome completo, número de matrícula.

5. DA DISCIPLINA CURRICULAR

5.1. A ementa e a carga horária da disciplina curricular obrigatória ofertada neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2. A disciplina curricular ofertada de forma isolada está descrita no quadro a seguir:

DISCIPLINA	PROFESSOR	PRÉ-REQUISITO
Estradas	Edivaldo Alves dos Santos	Topografia

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1. O calendário de aulas da disciplina isolada será o mesmo do período letivo 2026/1 regular, ou seja, nas **segundas feiras no horário das 08:55 às 12:05**.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi do IFTO na data de **29/01/2026**.

7.2. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO II deste edital.

7.3. A interposição de recursos deverá ser enviada ao e-mail cbec.gurupi@ifto.edu.br até às **11 horas e 59 minutos do dia 30/01/2026**.

8. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

8.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no *site* do *Campus* Gurupi no dia **30/01/2026**

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações presencialmente no *Campus* Gurupi do IFTO.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados na disciplina ofertada, dispensando-se a publicação de editais de chamada pública e a realização de matrícula presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

- 10.2. A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (6) seis candidatos na disciplina.
- 10.3. Só poderão se inscrever discentes que não tiverem concluído a disciplina no período ofertado, sem permissão para antecipação da mesma.
- 10.4. Os candidatos que se inscreverem na disciplina curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO e suas alterações e demais documentos institucionais.
- 10.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Gerência de Ensino do *Campus* Gurupi do IFTO ou pela Coordenação do Curso, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.
- 10.6. O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no período de realização.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.
- 10.8. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação do Curso.

Gurupi/TO, 28 de janeiro de 2026

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA


Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 28/01/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052212** e o código CRC **648D5937**.

 Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.026136/2025-08

SEI nº 3052212